



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2178, de 02 de maio de 2018.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo a servidora **Ildineia dos Santos Maier Moreira**, efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Nível III Padrão A**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 02 de maio de 2018.

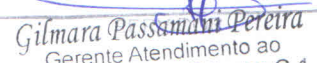

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal


Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 02/05/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 02/05/2018


Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 02/05/2018

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa